



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CRC

O presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz-Ce, **Jose Martins Sousa Junior**, nomeado pela portaria de nº 01/2023 de 02 de Janeiro de 2023, convoca as empresas assim interessadas em fazer o CRC – Certificado de Registro Cadastral, que está disponível nos anexos I e II a relação das documentação necessária.

ANEXO I

CADASTRO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAS

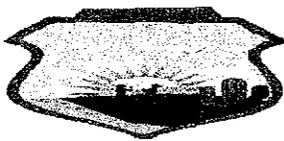
Documentação necessária para a emissão do certificado:

1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- b) **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sitio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios
- d) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, com reconhecido de firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- e) Cédula de Identidade e CPF do Procurador

2 – Habilitação Fiscal:

- a) Certidão de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005. (**Certidão Federal**)
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual (**Certidão Estadual**)
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal (**Certidão Municipal**)



ARNEIROZ

- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS
- g) Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011

3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Os Microempreendedores Individuais - MEI, estão dispensados da apresentação Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, entretanto, deverão apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- c) Certidão negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma

ANEXO II

CADASTRO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

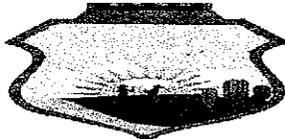
Documentação necessária para a emissão do certificado:

1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- b) **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br
- c) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios
- d) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- e) Cédula de Identidade e CPF do Procurador

2 – Habilitação Fiscal:

- a) Certidão de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005. **(Certidão Federal)**
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual **(Certidão Estadual)**
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal **(Certidão Municipal)**
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS
- g) Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011

3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da licitante e de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.

4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Os Microempreendedores Individuais - MEI, estão dispensados da apresentação Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, entretanto, deverão apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- c) Certidão negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma



ARNEIROZ

Obs:

- 1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticadas ou então junto com o original para conferência e assim o funcionário público dá o conforme original.
- 2 – Os documentos apresentados de forma presencial ou de forma eletrônica via email, serão analisados e confeccionado o CRC em um prazo de 03 (três) dias úteis.

Endereço: Praça Joaquim Felipe, nº15, Centro, Arneiroz-Ceara
Email: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone: (88)3419-1020

Arneiroz/CE, 02 de Janeiro de 2023


Jose Martins Sousa Junior
Presidente da Comissão de Licitação